Processo	Ano	Folha	Rubrica
4622	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022 – PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE,** representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA,** inscrita no CNPJ nº 29.055.993/0001-80, sediada na Rua Benedita Helena de Lima, nº 140, bairro Centro, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Diretor Presidente Sr. **PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE,** de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 4622/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses,** em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir: Proj/Ativ. 2.321 - Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00-0500; Proj./Ativ. 2.330 - Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00-0669 e Proj/Ativ. 2.334 - Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00-0660.

PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734
Dados: 2023.11.13 14:08:50 -03'00'

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4622	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Considerando a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados e o sigilo de informações garantido constitucionalmente, fica ratificado o direito exclusivo do funcionário/usuário ao sigilo de informações de saldo e carga/recarga de seu cartão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 10 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734
Assinado de forma digital por PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734
Dados: 2023.11.13 14:09:16 -03'00'

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA
Rep. p/ PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4622	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2022 – PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA

SALDO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para serviço de recarga de cartão seper expresso de passagens municipais	Serv.	55	R$ 60,00	R$ 3.300,00
2	Contratação de empresa para serviço de recarga de cartão seper expresso de passagens municipais	Serv.	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
TOTAL: R$ 5.700,00					

PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES:17213088734
Dados: 2023.11.13 14:09:33 -03'00'